



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 10ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO 4º. CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 13ª REGIÃO-ES, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2016.

1 Aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis às 09h00min, na sede do CRTR
2 13ª Região, localizada à Av. Jerônimo Monteiro, 240, salas 1809 e 1810, Centro, Vitória-
3 ES, reuniram-se os Conselheiros, **Diretor Presidente T. ÉRICO FRANCIS DE**
4 **CARVALHO - Diretor Tesoureiro T. SÉRIO RICARDO COUTINHO RANGEL – Diretor**
5 **Secretário - T. LUCIANO GUEDES, T. IVONETE CASARIO RAPOSO, T. WELBER**
6 **CESCONETO ZARDO. T. MICHAEL RAPHAEL FERNANDES, T. WASHINGTON DE**
7 **SOUZA TABOZA E T. RAYNER DA CRUZ BERNARDES**, reuniram-se para tratar da
8 seguintes pautas: **I – Analise e parecer dos processos econômicos dos meses**
9 **de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015, II – Analise a rescisão**
10 **de contrato de estágio, III – Aprovação para a assessora contábil deste**
11 **regional SHEILA GASPARINI participar da Convenção de Assessores**
12 **Contábeis do Sistema CRTR nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2016 em**
13 **Brasília, IV – Apreciar a situação de pedido de suspensão do T. JAYME**
14 **BROMATTI ASTORE, realizado no ano de 2012 e consta ativo no sistema**
15 **Siscaf, V – Analise e julgamento dos Processos Éticos Disciplinares que**
16 **serão arquivados, VI – Analise e julgamento dos processos Eticos**
17 **Disciplinares não arquivado que a Comissão de Etica e Disciplina pedirão o**
18 **regular prosseguimento.** Iniciada a reunião o Diretor Presidente leu as pautas
19 que serão discutidas começando pela **Pauta I -** foi colocado para analise os
20 processos econômicos referente aos meses de setembro, outubro, novembro e
21 dezembro de 2015, que por unanimidade foi aprovado. **Pauta II-** Sendo colocado
22 em pauta para apreciação a rescisão de contrato de estágio de **BETHANIA**
23 **GALTER DOS SANTOS**, e o pagamento de bonificação dos três meses que
24 laborou como assistente administrativa, cobrindo férias e vaga do cargo, sendo
25 aprovado por unanimidade. **Pauta III –** Aprovado por unanimidade a participação

CRTR 13ª RG/ES



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

26 da assessora contábil Sheila Gasparini na Convenção de Assessores Contábeis
27 do Sistema CRTR. **Pauta IV** – Aprovado a regularização da suspensão provisória
28 do T. JAYME BROMATTI ASTORE, que havia protocolado no ano de 2012,
29 inclusive o anterior Diretor Presidente Marcos Valério informa no processo de
30 habilitação do profissional no dia 24/09/2012 que recebeu a solicitação de
31 suspensão, houve a comprovação de que o pedido foi realmente realizado no ano
32 de 2012 e não se efetivou no sistema SISCAF, desse modo, gerou anuidades até
33 a presente data, sendo aprovado por unanimidade nesta data a regularização no
34 sistema SISCAF autorizando a retirar os débitos posteriores ao ano de 2012 e
35 efetivar o pedido de suspensão provisória do profissional, permanecendo válidos
36 os débitos constante na confissão de dívida e parcelamento realizado pelo
37 profissional no dia 27/01/2016 referente as anuidades do ano de 2009 a 2011 que
38 são anteriores ao pedido de suspensão, desse modo, devidas. **Pauta V** - .
39 Primeiramente RATIFICAMOS que na 9ª Reunião Plenária Ordinária que ocorreu
40 no dia 26/09/2015, erroneamente foi incluído no julgamento o Processo Ético
41 Disciplinar tombado sob o nº. 005/2014, tendo como interessada a
42 PROFISSIONAL RANIELE RAMALHO DE SOUZA e o Processo Etico Disciplinar
43 nº. 069/2015, tendo como interessada a profissional ADRIANA VIEIRA MUNIZ,
44 sendo que os mencionados processos já se encontravam em pauta para
45 arquivamento, pois os profissionais ao serem notificados da abertura do PAD
46 compareceram na sede deste regional, realizaram o pagamento. Desse modo,
47 inexistente objeto para o prosseguimento do feito. Em continuidade foi aprovado
48 também o arquivamento dos seguintes Processos Ético Disciplinares tomados sob
49 os números: nº. 064/2015, T. ALEX NUNES PERINN, inscrito no CRTR nº. 00424-
50 T, nº. 016/2014, T. FERNANDO DOS SANTOS GOMES, CRTR Nº. 00688-T, nº.
51 012/2014, T. ANDERSON CONTE DE OLIVEIRA, CRTR Nº. 00455-T, Nº.

CRTR 13ª RG/ES

Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 – 3233.0616
www.crtr13.com.br / administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

52 009/2014, T ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CRTR Nº. 01195-T, nº
53 005/2014, T. RANIELE RAMALHO DE SOUZA, CRTR 0577-T., nº. 069/2015, T.
54 ADRIANA VIEIRA MUNIZ, CRTR Nº.01613-T, nº. 127/2015, T. ESTEFANI
55 MARQUES DE SOUZA, CRTR 02180-T, nº. 061/2015, T. UDSON CORREA DOS
56 SANTOS, CRTR13ª 00112T.

57 Trata-se de Processos Éticos Disciplinares instaurados para apurar conduta do
58 profissional técnico em radiologia, que contraria ao Código de Ética e Disciplina
59 constante na Resolução Conter 15/2011. O artigo 23 da norma descreve que
60 constitui dever e obrigação dos profissionais manter-se regular com as obrigações
61 financeiras. Complementando essa obrigação determinada pela norma, descrita
62 no artigo 16 da Resolução Conter 07 de 2013, determina "**Será considerado em**
63 **exercício irregular da profissão todo aquele profissional inscrito que estiver**
64 **em débito com suas obrigações junto ao Sistema Conter CRTRs, podendo,**
65 **inclusive, ter seu registro suspenso no respectivo Conselho Regional,**
66 **através de Processo Administrativo Ético-Disciplina.** Após notificação para
67 apresentar defesa no processo instaurado em seu desfavor. Os profissionais
68 arrolados acima compareceram administrativamente neste Regional e regularizam
69 esta pendencia, como denota se no recibo de pagamento constantes nos autos.
70 Logo encontra-se adimplentes e regular com o Órgão. Desse modo, o processo
71 Ético Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor destes profissionais
72 devem ser arquivados por ter perdido o objeto infracional. Em sendo assim, foi
73 deliberado de forma unanime pelo arquivamento.

74 **PAUTA VI** - Foram colocados para julgamento os seguintes processos Éticos
75 Disciplinares:

CRTR 13ª RG/ES

Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 – 3233.0616
www.crtr13.com.br / administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 76 Nº. 011/2014- T.EUSTAQUIO PACIFICO DA COSTA FILHO, CRTR 00365-T, Nº.
77 09/2015-T.CARLOS EDUARDO DA SILVA MARINHO, CRTR 01430-T, Nº.
78 012/2015-T. CAROLINE MAGNAGO MENELLI-CRTR 01573-T,
79 Nº. 026/2015-T.GLAUBE DOS SANTOS PEREIRA-CRTR 00795-T,
80 Nº. 030/2015-T. GELSON DIAS DE OLIVEIRA-CRTR 00061-T,
81 Nº. 036/2015-T. GILVAN ROCHA DA SILVA-CRTR 01304-T,
82 Nº. 039/2015- T. GRACIANE PICOLI-CRTR 02144-T,
83 Nº. 043/2015-T. GUSTAVO AZEVEDO SOARES- CRTR 00867-T,
84 Nº. 066/2015-T. ADRIANE AMITE FAGUNDES-CRTR 00521-T, ,
85 Nº. 068/2015-T. ANTONIO JORGE LELLES – CRTR 00115-A,
86 Nº. 070/2015-T. ANTONIO CARLOS DE ASSIS – CRTR 00092-T,
87 Nº. 082/2015 –T. ISRAEL SILVEIRA DA SILVA – CRTR 00895-T,
88 Nº. 084/2015 – T. ILDA OTTA DE SOUZA – CRTR 00045-T,
89 Nº. 089/2015-T. CLERISSE MARTINS COLLI – CRTR 00680-T,
90 Nº. 090/2015 – T. CICERO ALEX SANTOS FERREIRA- CRTR 00844-T,
91 Nº. 091/2015 – T. CARLOS ROBERTO RUELA – CRTR 00387-T,
92 Nº. 093/2015 – T. CARLOS FELIPE ANDRICH NUNES-CRTR 00393-T,
93 Nº. 094/2015 –T . JOÃO FAE ANDRADE – CRTR 00085-T,
94 Nº. 095/2015 – T. JAIRO TEIXEIRA DIAS JUNIOR – CRTR 00541-T,
95 Nº. 096/2015 – T. JERIS DIAS DE OLIVEIRA – CRTR 00443-T,
96 Nº. 097/2015 – T. JOÃO MANOEL MARTINS – CRTR 00389-T,
97 Nº. 101/2015 – T. JOSÉ ANTONIO PAULA DA PENHA – CRTR 00150-T,
98 Nº.102/2015 – T. JOSE AUGUSTO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CRTR 018-A,
99 Nº.103/2015 – T. JOSÉ CARLOS CORDEIRO – CRTR 00121-A,
100 Nº. 104/2015 – T. JOSÉ CARLOS SOUZA ACHA JUNIOR – CRTR 00370-T,
101 Nº. 105/2015 – T. JOSÉ RONALDO TAVARES DOS SANTOS- CRTR 00529-T,

CRTR 13ª RG/ES

Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 – 3233.0616
www.crtr13.com.br / administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 102 Nº. 110/2015 – T. EDSON DA SILVA PEREIRA – CRTR 00036-T,
103 Nº. 111/2015 – T. EDSON FONTANA – CRTR 00828-T,
104 Nº. 112/2015 – T. ELAINE LEANDRO DA VITÓRIA – CRTR 00627-T,
105 Nº. 113/2015 – T. ELCINEIA PINHEIRO DOS SANTOS – CRTR 00696-T,
106 Nº. 114/2015 – T. ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA – CRTR 00709-T,
107 Nº. 116/2015 – T. ELIETE DE OLIVEIRA – CRTR 00172-T,
108 Nº. 117/2015 – T. ELIAS MARCOS NUNES – CRTR 00196-T,
109 Nº. 120/2015 – T. ESIO RODRIGUES NASCIMENTO – CRTR 00378-T,
110 Nº. 122/2015 – T. EBNEZER LEMOS SOUZA – CRTR 01353-T,
111 Nº. 123/2015 – T. ESTEPHAN FERREIRA CUNHA – CRTR 01919-T,
112 Nº. 125/2015 – T. EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS – CRTR 02041-T,
113 Nº. 129/2015 – T. EDIVAN GONÇALVES DA SILVA – CRTR 01673-T,
114 Nº. 130/2015 – T. EDNA DE SOUZA OLIVEIRA – CRTR 00938-T,
115 Instaurados regularmente por portaria para apurar conduta do profissional técnico
116 em radiologia, que contraria ao Código de Ética e Disciplina constante na
117 Resolução Conter 15/2011. O artigo 23 da norma descreve que constitui dever e
118 obrigação dos profissionais manter-se regular com as obrigações financeiras.
119 Complementando essa obrigação determinada pela norma, o artigo 16 da
120 Resolução Conter 07 de 2013, expõe que:” ***Será considerado em exercício***
121 ***irregular da profissão todo aquele profissional inscrito que estiver em débito***
122 ***com suas obrigações junto ao Sistema Conter CRTRs, podendo, inclusive,***
123 ***ter seu registro suspenso no respectivo Conselho Regional, através de***
124 ***Processo Administrativo Ético-Disciplina. Todavia, os interessados não se***
125 ***encontram presentes, embora notificados para o ato. Isto posto, dada a***
126 ***palavra ao relator SERGIO RICARDO COUTINHO RANGEL, que assim, se***
127 ***manifestou: Oportunamente, reafirmo aos Conselheiros presentes, no que***

CRTR 13ª RG/ES

Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 – 3233.0616
www.crtr13.com.br / administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

128 **tange a missão de cada um**, ao julgar os processos éticos posto em pauta neste
129 momento. Com isso, reporto a redação do artigo 23 inciso IV e VII do Decreto
130 92790/86, que assim diz: Compete aos Conselhos Regionais: IV - **conhecer,**
131 **apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as**
132 **penalidades que couberem;** e ainda, em ato contínuo menciono o trecho do
133 inciso VII do mesmo artigo, na qual, traduz, que compete aos Conselhos
134 Regionais, **velar pela conservação da honra e pelo livre exercício legal dos**
135 **direitos dos radiologistas; Diante do exposto relato que** os processos em
136 análise se tratam de profissionais que se encontram inadimplentes com as
137 anuidades. E que embora, fossem devidamente notificados, não compareceram
138 para regularizar os débitos, assim como, não apresentaram defesa técnica.
139 Declaro ainda, que a comissão ética, nomeou defesa dativa em favor destes
140 profissionais envolvidos. Nesse sentido, afirmo que os processos estão de acordo
141 com as normas que determinam as garantias constitucionais contidas no artigo 5º
142 da Constituição Federal, ou seja, se encontram regulares e sem vícios, prontos
143 para serem apreciados **nesta plenária. Nesse ensejo, em resumo o MÉRITO do**
144 **voto** será no sentido, de que seja julgado procedente os presentes processos
145 éticos disciplinares, para suspender os profissionais arrolados acima, com base no
146 artigo 16 da Resolução Conter 07/2013, dada a aplicação das penalidades
147 constante no artigo 25 do Decreto 92790/86, que regulamenta a Lei nº 7.394, de
148 29 de outubro de 1985, após leitura do voto os Conselheiros presentes nesta
149 plenária por unanimidade acompanhou voto do relator. Diante do ocorrido,
150 deliberando pelo prosseguimento e aplicação das penalidades constante no artigo
151 25, inciso IV do Decreto 92790/86, ou seja, “- *suspensão do exercício profissional até*
152 *trinta dias;*” registra-se, publica-se, e dê ciência por intermédio de notificação aos

CRTR 13ª RG/ES

Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 – 3233.0616
www.crtr13.com.br / administrativo@crtr13.com.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

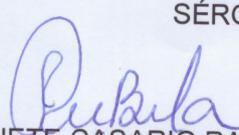
153 profissionais da penalidade aplicada. De ciência, publique e notifique os
154 interessados.

155 O Diretor Presidente deu por encerrada a reunião, às 12h:00min (doze horas) foi
156 encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida, foi assinada por mim e todos
157 os presentes, 30 de Janeiro de 2016.

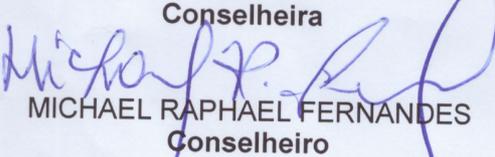

ERICO FRANCIS DE CARVALHO
Diretor - Presidente

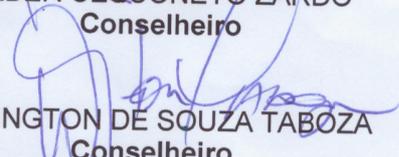

LUCIANO GUEDES
Diretor - Secretário

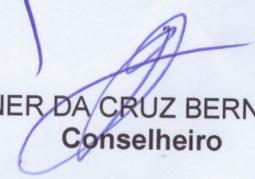

SÉRGIO RICARDO COUTINHO RANGEL
Diretor- Tesoureiro


IVONETE CASARIO RAPOSO
Conselheira


WELBER CESCONETO ZARDO
Conselheiro


MICHAEL RAPHAEL FERNANDES
Conselheiro


WASHINGTON DE SOUZA TABOZA
Conselheiro


RAYNER DA CRUZ BERNARDES
Conselheiro

CRTR 13ª RG/ES

Av: Jerônimo Monteiro 240/1203 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / Tel: 27 – 3233.0616
www.crtr13.com.br / administrativo@crtr13.com.br